



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

556-1248



PROJETO DE LEI Nº 11, de 05 de agosto de 2004.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Abatiá, Estado do Paraná, que fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004, Lei nº 173, de 09 de junho de 2003, em seu Anexo III.

Artigo 2º - Acrescenta-se ao Anexo III da Lei nº 173, de 09 de junho de 2003, no item 04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, como segue:

04.16 – Recuperação de vias urbanas com recursos oriundos da arrecadação da CIDE	Recuperar vias urbanas do Município de Abatiá, tendo em vista o melhoramento do tráfego no perímetro urbano do Município.
--	---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 05 dias do mês de agosto de 2004.

Aprovado em 19 Discussão e Votação

Por unanimidade

Sala das Sessões, 15 / 08 / 04

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão e Votação

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 16 / 08 / 04

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

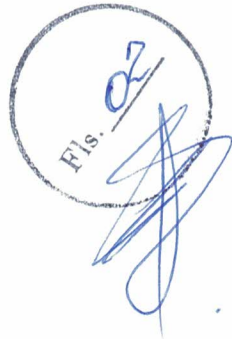


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

556-1245



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/04

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis em razão dos Recursos Transferidos a este Município pela União referente a CIDE – Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico, que visa a recuperação da malha viária de nosso Município, alterando assim a LDO, possibilitando de tal modo a aplicação dos referidos recursos.

Pedimos a Vossa Excelência que o referido projeto seja apreciado na forma de urgência especial, para que possamos dar atendimento ao órgão responsável pela execução das ações cujos recursos são destinados.

Contando mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Edeval Soares Nogueira
Prefeito Municipal